

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 5.248, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

Altera valores dos padrões de vencimentos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra “a” da Lei Orgânica do Município combinado com as Leis Municipais n.º 2.796, de 4 de julho de 2008 e n.º 3.045, de 25 de janeiro de 2011 e,

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei Municipal n.º 3.045, de 25 de janeiro de 2011, concedeu no mês de janeiro acréscimo de 7% (sete por cento) nos vencimentos dos servidores públicos municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os padrões de vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, a partir de 1º de janeiro de 2011, passam a ser os constantes dos Anexos I, II, III e IV do presente decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2011.

Congonhas, 25 de janeiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO  
Prefeito de Congonhas

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DA CARREIRA DE CLASSES - ENSINO FUNDAMENTAL

PADRÃO	VENCIMENTO
EF - 01	RS 545,70
EF - 02	RS 556,61
EF - 03	RS 567,75
EF - 04	RS 579,10
EF - 05	RS 590,68
EF - 06	RS 602,50
EF - 07	RS 614,55
EF - 08	RS 626,84
EF - 09	RS 639,37
EF - 10	RS 652,16
EF - 11	RS 665,21
EF - 12	RS 678,51
EF - 13	RS 692,08
EF - 14	RS 705,92
EF - 15	RS 720,04
EF - 16	RS 734,44
EF - 17	RS 749,13
EF - 18	RS 764,11
EF - 19	RS 779,39
EF - 20	RS 794,98
EF - 21	RS 810,88
EF - 22	RS 827,10
EF - 23	RS 843,64
EF - 24	RS 860,51

REAJUSTADA EM 7% A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2011.

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO/PROGRESSÃO

PROFESSORES					PEDAGOGO		
PI	PEB I		PEB II		PED		
A	634,72	A	937,78	A	937,78	A	1.603,92
B	666,46	B	984,67	B	984,67	B	1.684,12
C	698,19	C	1.031,56	C	1.031,56	C	1.764,31
D	729,93	D	1.078,45	D	1.078,45	D	1.844,51
E	761,66	E	1.125,34	E	1.125,34	E	1.924,70
F	793,40	F	1.172,23	F	1.172,23	F	2.004,90
G	825,14	G	1.219,11	G	1.219,11	G	2.085,10
H	856,87	H	1.266,00	H	1.266,00	H	2.165,29
I	888,61	I	1.312,89	I	1.312,89	I	2.245,49
J	920,34	J	1.359,78	J	1.359,78	J	2.325,68

REGENTE DE ENSINO	
RE2	750,22

Tabela salarial reajustada em 7%, a partir de 1º de janeiro de 2011

AULAS PROPORCIONAIS DE PEB-I / PEB-II - A PARTIR DE 1º/02/2011, reajuste de 7%.

Nº DE AULAS	ATIVIDADE DE EXTRA CLASSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	V/H	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
18	06h	24 h	108,0	8,683148	937,78	984,67	1.031,56	1.078,45	1.125,34	1.172,23	1.219,11	1.266,00	1.312,89	1.359,78
17	06h	23 h	103,5	8,683148	898,71	943,64	988,58	1.033,51	1.078,45	1.123,38	1.168,32	1.213,25	1.258,19	1.303,12
16	06h	22 h	99,0	8,683148	859,63	902,61	945,59	988,58	1.031,56	1.074,54	1.117,52	1.160,50	1.203,48	1.246,47
15	06h	21 h	94,5	8,683148	820,56	861,59	902,61	943,64	984,67	1.025,70	1.066,72	1.107,75	1.148,78	1.189,81
14	05h	19 h	85,5	8,683148	742,41	779,53	816,65	853,77	890,89	928,01	965,13	1.002,25	1.039,37	1.076,49
13	05h	18 h	81,0	8,683148	703,33	738,50	773,67	808,84	844,00	879,17	914,34	949,50	984,67	1.019,84
12	05h	17 h	76,5	8,683148	664,26	697,47	730,69	763,90	797,11	830,33	863,54	896,75	929,97	963,18
11	05h	16 h	72,0	8,683148	625,19	656,45	687,71	718,96	750,22	781,48	812,74	844,00	875,26	906,52
10	04h	14 h	63,0	8,683148	547,04	574,39	601,74	629,09	656,45	683,80	711,15	738,50	765,85	793,21
9	04h	13 h	58,5	8,683148	507,96	533,36	558,76	584,16	609,56	634,96	660,35	685,75	711,15	736,55
8	04h	12 h	54,0	8,683148	468,89	492,33	515,78	539,22	562,67	586,11	609,56	633,00	656,45	679,89
7	04h	11 h	49,5	8,683148	429,82	451,31	472,80	494,29	515,78	537,27	558,76	580,25	601,74	623,23
6	03h	9 h	40,5	8,683148	351,67	369,25	386,83	404,42	422,00	439,58	457,17	474,75	492,33	509,92
5	03h	8 h	36,0	8,683148	312,59	328,22	343,85	359,48	375,11	390,74	406,37	422,00	437,63	453,26
4	03h	7 h	31,5	8,683148	273,52	287,20	300,87	314,55	328,22	341,90	355,57	369,25	382,93	396,60
3	03h	6 h	27,0	8,683148	234,44	246,17	257,89	269,61	281,33	293,06	304,78	316,50	328,22	339,95
2	02h	4 h	18,0	8,683148	156,30	164,11	171,93	179,74	187,56	195,37	203,19	211,00	218,82	226,63
1	02h	3 h	13,5	8,683148	117,22	123,08	128,94	134,81	140,67	146,53	152,39	158,25	164,11	169,97

AULAS PROPORCIONAIS RE2

Nº DE AULAS	ATIVIDADE EXTRA CLASSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	V/H	A
18	06h	24 h	108,0	6,946481	750,22
17	06h	23 h	103,5	6,946481	718,96
16	06h	22 h	99,0	6,946481	687,70
15	06h	21 h	94,5	6,946481	656,44
14	05h	19 h	85,5	6,946481	593,92
13	05h	18 h	81,0	6,946481	562,66
12	05h	17 h	76,5	6,946481	531,41
11	05h	16 h	72,0	6,946481	500,15
10	04h	14 h	63,0	6,946481	437,63
9	04h	13 h	58,5	6,946481	406,37
8	04h	12 h	54,0	6,946481	375,11
7	04h	11 h	49,5	6,946481	343,85
6	03h	9 h	40,5	6,946481	281,33
5	03h	8 h	36,0	6,946481	250,07
4	03h	7 h	31,5	6,946481	218,81
3	03h	6 h	27,0	6,946481	187,55
2	02h	4 h	18,0	6,946481	125,04
1	02h	3 h	13,5	6,946481	93,78

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ALTERAÇÃO – Pregão 007/2011**

O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela portaria nº 638, de 18 de novembro de 2010, acatando a impugnação de Linde Gases Ltda., no processo Licitação PRC 0015/11, PA PMC/0925/2002, Pregão 007/2011, decide alterar o edital, para retirar a exigência de apresentação, no item 7, subitem 7.1.3, letra “c – Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante”, referentemente aos itens 1, 2, 3, 4, e 5. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Congonhas, 03/02/2011. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**Termo de Convênio nº 7-0248/2010**

Partes: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CNPJ nº 34.028.316/0001-03) e município de Congonhas (CNPJ nº 16.752.446/0001-02). Objeto: Atendimento de serviços postais à população da localidade de Vila José Marques, através da agência de Correios Comunitária, mediante prestação de serviços e a comercialização de produtos oferecidos pela ECT. Vigência: 27/12/2010 a 26/12/2015. Belo Horizonte, 29 de outubro de 2010. (a) Fernando Miranda Gonçalves – Diretor Regional ECT e Anderson Costa Cabido – Prefeito de Congonhas.

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON